

# EDUCAR PARA A DEMOCRACIA: NO ENSINO, NA PESQUISA, NA EXTENSÃO

Nidal Afif Obeid Freitas<sup>1</sup>

## RESUMO

O presente artigo apresenta parte de uma experiência que esta em desenvolvimento cujo objetivo central consiste articular ensino, pesquisa e extensão. Para tanto adota a educação para a democracia como elemento articulador. Configura-se por estudos na formação para a democracia. Proporciona investigar a democracia na escola pública de educação básica. Os caminhos metodológicos da pesquisa estão pautados pelos aspectos concernentes à abordagem qualitativa. Trata-se de investigação empírica na rede pública de educação básica e pesquisa bibliográfico-documental. A análise de conteúdo é o procedimento. A recolha dos dados ocorre mediante observação e entrevistas semiestruturada. Compreende a extensão por meio de palestras nas escolas públicas da rede estadual.

**Palavras-chave:** Educação, Democracia, Ensino, Pesquisa, Extensão

## EDUCATING FOR DEMOCRACY: THE TEACHING, THE SEARCH, THE EXTENT

### ABSTRACT

This paper presents part of an experiment in which this development whose main objective is to articulate teaching, research and extension. For both adopts the education for democracy as an articulator. Set up by studies in education for democracy. Provides investigate democracy in public school education. The methodological paths are guided by the research aspects concerning the qualitative approach. It is empirical research in public education and basic bibliographic, documental. Content analysis is the procedure. Data collection occurs through observation and semi-structured interviews. Understands the extension through lectures in the public schools of the state.

**Keywords:** Education, Democracy, Education, Research, Extension

O que realizamos fala um pouco dos sonhos e do que se tem feito com o material desses sonhos em um campus de interiorização da Universidade do Estado do Pará. A trajetória desse trabalho, articular ensino, pesquisa e extensão, iniciou na

---

<sup>1</sup>Professora Assistente da Universidade do Estado do Pará/UEPA.

End. Rua 30 de maio n. 1229 Conceição do Araguaia Pará Cep 68540 000. nidalfreitas@yahoo.com.br

Mestrado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (Bolsista PROSUP/CAPES)

docência acadêmica, quando experienciamos os desafios de fazer universidade na interiorização do Estado do Pará.

A definição do elemento articulador, educação para a democracia, resulta da experiência de coordenadora pedagógica em uma escola pública paraense. O desafio para as escolas estaduais, naquele momento de 1996, era elaborar o seu projeto político pedagógico, que fazia emergir, no cenário escolar, a gestão democrática da escola. Assim, juntamente com um grupo de professores, líamos textos recentes sobre projeto político pedagógico (PPP) e assim conhecemos diversos referenciais dentre os quais os que davam ênfase à dimensão política do projeto. Ainda que tenha sido embrionária, esta primeira experiência democrática na escola permitiu-nos alimentar a crença de ser possível uma prática pedagógica voltada a educação para a democracia.

Essa experiência conduziu a necessidade de aprofundar conhecimentos teóricos acerca da democracia na escola. As experiências, profissional e de formação com a democracia na escola, repercutiram profundamente em nosso referencial e conseqüentemente no modo de pensar a educação na licenciatura, espaço complexo de humanização. Acredita-se essa formação acadêmica relacionada à escola de educação básica, a fim de possibilitar uma efetiva educação para a democracia.

Nesse sentido, defronta-se com desafios locais diversos, muitos deles enfrentados e superados, outros ainda no campo de enfrentamento, e, outros desafios que por certo ainda virão no fazer ensino, pesquisa e extensão. Depara-se também com desafios mais amplos postos pela sociedade e pelo Estado, a partir do qual a universidade se defronta. Assim, a universidade

confronta-se com uma situação complexa: são-lhe feitas exigências cada vez maiores por parte da sociedade e ao mesmo tempo que se tornam cada vez mais restritivas as políticas de financiamento das suas atividades por parte do Estado. Duplamente desafiada pela sociedade e pelo Estado, a universidade não parece preparada para defrontar os desafios, tanto mais que estes apontam para transformações profundas e não para simples reformas parcelares (SANTOS, 1999, p. 187).

A limitação da política de financiamento a ser enfrentado pela universidade se agrava na região norte do Brasil acentuando os desafios do fazer universidade. No entanto, ainda com todos esses desafios, busca-se articular ensino, pesquisa e

extensão tripé inerente ao espaço acadêmico, adotando por elemento articulador a educação para a democracia. Pretende-se com esse trabalho formar para a democracia.

As ações de ensino configuram-se por estudos conceituais, quais sejam: democracia, educação; humanização, Estado, organismos internacionais, política educacional, escola, gestão, prática pedagógica.

A reflexão desses conceitos ocorre a partir da contextualização global do cenário político da década 1990 no País, na medida em que as mudanças em curso na escola básica não são autônomas, mas estão inseridas na lógica da reforma do Estado brasileiro e atingem diretamente a prática democrática no espaço escolar. O projeto tem como referência de análise a reforma implementada no Brasil na década de 1990, chamada nova administração pública, que traduziram as demandas postas pela lógica do capital com vistas à saída da crise iniciada na economia capitalista na década de 1970.

Essa reforma fundamenta-se no argumento neoliberal da ineficácia dos serviços públicos e da necessidade inserir uma administração descentralizada com vistas a melhoria das decisões estratégicas do governo e da burocracia; garantir a propriedade e o contrato, promovendo um bom funcionamento dos mercados; garantir a autonomia e capacitação gerencial do administrador público; assegurar a democracia através da prestação de serviços públicos orientados para o “cidadão-cliente” e controlados pela sociedade ( PAULA, 2007)

É importante ressaltar que a adoção dessa política nos países da América Latina atende às exigências emanadas das recomendações internacionais, presentes no programa de âmbito mundial, denominada Educação para Todos (EPT), resultante da Conferência Mundial sobre Educação para Todos e o Projeto Principal para a Educação (PPE), assim como o resultado dos trabalhos desenvolvidos, no período de 1993 a 1996, pela Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI, consubstanciado no “Relatório Jacques Delors”.

Busca-se investigar a democracia na prática pedagógica da escola pública paraense e averiguar a gestão democrática no espaço escolar.

Trata-se de investigação empírica na rede pública de educação básica e pesquisa bibliográfico-documental. A pesquisa de abordagem qualitativa busca, entre outros fatores, desvendar um mundo objetivo-subjetivo, que envolve os múltiplos significados das intensões e das ações humanas. A análise de conteúdo é

o procedimento e recolha dos dados mediante observação e entrevistas semiestruturado.

As diretrizes educacionais para o Estado do Pará na década de 1990 e 2000 seguiram as desenvolvidas no cenário da educação brasileira, demarcados os programas de ação do governo e as características locais. Considera-se as décadas de 1990 e 2000 como recorte temporal para análise, seguindo os documentos da Seduc/PA: Plano Estadual de Educação 1995/1999: Diretrizes para a melhoria do Ensino no Pará; Orientações para a Gestão Democrática da Escola Pública Estadual – Processo de Escolha para Diretor e Vice-diretor (1997); Política Educacional do Estado do Pará/2004; Projeto Pedagógico da Escola: orientações para sua elaboração (1998); I Conferência Estadual de Educação (2008); A Educação Básica no Pará – Elementos para uma Política Educacional Democrática e de Qualidade Pará Todos (Vol. I e II, 2008) ; Política de Educação Básica do Estado do Pará (2008). Julga-se significativo avançar para a década de 2000, o que permitirá compreender o cenário atual da educação e da política educacional democrática no Estado. A busca de elementos necessários para revelar a democracia na escola é o trabalho que propomos realizar na pesquisa.

Compreende-se a extensão por meio de palestras nas escolas públicas da rede estadual. As atividades de extensão se concretizam por meio de palestras, seminários que tratam sobre: A democracia nos espaços da escola pública.

As atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão serão realizadas por meio de:

- círculos de estudos e pesquisas sobre democracia;
- círculos de estudos e pesquisas sobre educação;
- círculos de estudos e pesquisas sobre método dialético;
- círculos de estudos e pesquisas sobre o pensamento de Rousseau;
- círculos de estudos e pesquisas sobre a reforma do Estado;
- círculos de estudos sobre política educacional e as recomendações internacionais;
- pesquisa sobre democracia na gestão da escola;
- pesquisa sobre democracia na prática pedagógica;
- seminários e palestras sobre democracia e educação.

Nesse sentido, interessa-se por uma efetiva democracia na escola e não apenas em uma democracia como cumprimento de normatizações. A maneira mecânica e a-história com ênfase na eficiência dos processos gerenciais em detrimento do aspecto de humanização, pela qual a democracia vem sendo apresentada à comunidade escolar, representa uma possível perda de se contribuir

para a formação de pessoas democráticas. É nesse contexto que na contemporaneidade o projeto neoliberal insere a redefinição da educação com base no mercado.

Como consequência do desenvolvimento tecnológico e da nova ordem globalizada, a educação se destaca em torno do seu valor econômico, conforme indica Pino:

A educação passa a ser central, porque constitutiva, para o novo modelo de desenvolvimento auto-sustentado e para a posição dos países no processo de reinserção e realinhamento no cenário mundial. Novos requerimentos são colocados aos sistemas educativos relativos à qualificação e competências disponíveis ao mundo do trabalho e à qualidade da educação, em todos os níveis, particularmente na educação básica (PINO, 2008, p.26).

As ações para a educação subsumidas à economia têm lugar privilegiado pelo seu valor econômico como base do novo estilo de desenvolvimento, como garantia de efetivação de uma política macroeconômica e de desenvolvimento social coerente, suscetível de ser reconhecida em âmbito internacional.

Vale recuperar Paro (2007), ao se referir sobre a prevalência do conceito de qualidade na concepção tradicional e conservadora de educação. Nestas concepções, a educação é considerada passível de ser medida pela quantidade de informações, pelo predomínio de estatísticas, pela aferição dos conteúdos de ensino. A qualidade da escola é associada ao atendimento das leis de mercado.

Nesse sentido, tanto a escola de educação básica, quanto a universidade se veem pressionadas pelo determinismo econômico. Com efeito, um dos elementos centrais do projeto neoliberal global é a redefinição da cidadania pela qual o agente político se transforma em agente econômico e o cidadão em consumidor (SILVA, 1997). É nesse projeto global que se insere a redefinição da educação com base no mercado.

É preciso construir alternativas para a educação, a fim de que as seguintes palavras de Souza se tornem referência de um passado distante.

Toda educação ocidental tem por base o princípio da luta e da competição – donde a rivalidade. A criança é forçada a aprender o mais rapidamente possível, a fim de ultrapassar, por todos os modos, seus companheiros de classe. O que erradamente se chama de “concorrência amistosa” é assiduamente cultivado, mantendo-se esse mesmo espírito

fortificado e vivo em todos os detalhes de manifestação da vida, o que acaba em explodir em forma de ódio, de agressão, etc. (SOUZA, 1989, p. 56).

Assim, acredita-se uma educação para a democracia permite conjecturar sobre possíveis alterações nas práticas pedagógicas do espaço escolar com possibilidade de humanização na escola.

Entende-se espaço escolar, conforme atribui Libâneo (2008, p. 21) ao considerar a escola como instituição educativa com tarefas sociais e éticas peculiares, com um caráter profundamente democrático. Para atingir esses objetivos sociopolíticos, a escola precisa criar e desenvolver uma estrutura organizacional própria (setores, cargos, atribuições, normas), uma tecnologia, uma cultura organizacional, processos de gestão tomada de decisões e análise de resultados, de modo a contribuir com o processo de democratização da comunidade.

Com este entendimento, reconhece-se que:

A organização e gestão da escola adquirem um significado bem mais amplo, para além de referir-se apenas a questões administrativas e burocráticas. Elas são entendidas como práticas educativas, pois passam valores, atitudes, modos de agir, influenciando as aprendizagens de professores e alunos (LIBÂNEO, 2008, p. 30-31).

Uma prática pedagógica no sentido mais elevado de mediação da educação para a democracia como construção, exercício da liberdade e emancipação dos sujeitos. Assim, compreende-se o sentido teleológico da educação escolar, isto é, a abrangência da dimensão pessoal e social.

Nesse sentido, coexiste uma dimensão individual e uma social, as quais Paro (2007) julga fundamental para a escola realizar seus objetivos educacionais. O autor assim manifesta:

[...] A dimensão individual diz respeito ao provimento do saber necessário ao autodesenvolvimento do educando, dando-lhe condições de realizar o bem-estar pessoal e o uso fruto dos bens sociais e culturais postos ao alcance dos cidadãos. Por sua vez, a dimensão social liga-se à formação do cidadão tendo em vista sua contribuição para a sociedade, de modo que sua atuação concorra para a construção de uma ordem social mais adequada à realização [...] da liberdade como construção social. Se entendermos a democracia nesse sentido mais elevado de mediação para a construção e exercício da liberdade social, [...] podemos dizer que essa

dimensão social dos objetivos da escola se sintetiza na educação para a democracia (PARO, 2007, p. 16-17).

A prática pedagógica visando realizar uma educação escolar voltada para essas duas dimensões, individual e social, pode possibilitar uma sociedade solidária, justa e igualitária. Por formação individual e social entende-se o ato de humanização. Conforme Souza (1989, p. 20) humanizar é

aprender a melhorar “interiormente”, a fim de que nossa atuação comece pelo melhoramento desse interior para o externo (ou de dentro para fora...) e, em segundo lugar, a interessar-nos pela felicidade geral da Humanidade, donde deverá sair a nossa própria felicidade, posto que a felicidade egoísta, com desprezo pelos demais não satisfaz, absolutamente, a condição eubiótica do melhoramento.

Com essa compreensão de humanização, buscamos efetivar o trabalho acadêmico da educação para a democracia. Entende-se que para alcançar a formação para a democracia, faz-se necessário apreender o conceito democracia.

Diante das diversas acepções atribuídas à democracia, conceito polissêmico, recorre-se à tipologia de Bobbio (2010), que adota por base a profundidade do nível de estrutura social global em que a(s) democracia(s) por ele classificadas se integram. Bobbio tipifica a democracia formal, substancial, representativa e direta com base na existência de regras que distinguem várias espécies de regimes democráticos.

A democracia historicamente é definida sob diferentes perspectivas. Sua importância, seu significado e suas características políticas, sociais e ideológicas constituem uma discussão que tem sido feita constantemente e reformulada nas distintas épocas da história da humanidade. Esse movimento dificulta a elaboração definitiva de um conceito.

As primeiras medidas democráticas e o sufrágio universal foram adotados pelos Estados Unidos da América entre 1820 e 1830 Na França ocorreu em 1848 e, no Brasil, em 1891. A Constituição brasileira deste ano, entretanto, admitiu um sufrágio restrito, pois somente na Constituição Federal de 1988, o País adota o sufrágio universal (VASCONCELOS, 2007).

Desse modo, para discutir democracia, é fundamental observar a trajetória em que esse sistema vai se firmando como modelo político para atender a interesses

divergentes na sociedade ocidental capitalista, dividida em classes sociais antagônicas.

A adoção da democracia como modelo político se assenta, entre outras, na influência das críticas de Rousseau sobre a sociedade do século XVIII e de sua proposta de sociedade alternativa, profundamente democrática, radical e popular, no movimento socialista que transforma em ator político não só o povo, mas também a classe proletária. Estes movimentos suscitaram a ascensão da democracia, apresentada como irreversível no mundo moderno “[...] esse conjunto de reflexões e de práticas vai além do liberalismo numa perspectiva claramente democrático-popular” (COUTINHO, 2002. p. 12).

A ideia de democracia como processo está presente no sistema político idealizado por Rousseau (1999). Para esse pensador (1999), democracia significa a participação de toda a comunidade, é direta, legitimada por lei, que aprovada em assembleia popular. O direito de participação direta baseia-se no princípio da liberdade como prerrogativa inalienável do homem e exigência peculiar de sua própria natureza espiritual. Entende a liberdade como direito e dever ao mesmo tempo. Defende que a liberdade pertence ao homem, renunciar a ela é renunciar à própria qualidade de homem. Esse pressuposto ocupa a centralidade no pensamento de Rousseau, e a liberdade de participação tem função educativa.

Rousseau distancia-se do individualismo e valoriza a dignidade do homem em geral. Essa compreensão ilumina o valor universal da personalidade humana, e a consciência moral não se traduz no sentimento particularizado do amor-próprio, mas na universalidade do amor de si.

Desse entendimento, destaca-se a liberdade e o caráter processual da democracia como movimentos de permanente ampliação da participação política dos indivíduos, o que reafirma nossa escolha por essa concepção de democracia.

O pensamento de Rousseau difere, portanto, da perspectiva de Joseph Schumpeter (apud PATEMAN, 1992), para quem a democracia consiste em um método peculiar de seleção das elites por meio de eleições periódicas. Segundo este teórico, democracia é a teoria de meios e fins, como um método político, um determinado arranjo institucional, para chegar a decisões políticas (legislativas e administrativas).

Em suas duas principais críticas à teoria clássica da democracia, Schumpeter (apud PATEMAN, 1992), afirma ser essa teoria irrealista e exigir do homem comum

um nível de racionalidade impossível. Assevera que são reais somente coisas experimentadas pelo homem comum em seu cotidiano e que a política, em geral, não pertence a essa categoria.

Nas obras contemporâneas da democracia de acordo com Pateman (1992),

a democracia vincula-se a um método político ou uma série de arranjos institucionais a nível nacional. O elemento democrático característico do método é a competição entre os líderes (elites) pelos votos do povo, em eleições periódicas e livres. As eleições são cruciais para o método democrático, pois é principalmente através delas que a maioria pode exercer controle sobre os líderes. [...] a igualdade política, na teoria, refere-se ao sufrágio universal e à existência de igualdade de oportunidades de acesso aos canais de influência sobre os líderes. A participação, no que diz respeito à maioria, constitui a participação na escolha daqueles que tomam as decisões. Por conseguinte, a função da participação nessa teoria é apenas de proteção; a proteção do indivíduo contra decisões arbitrárias dos líderes leitos e a proteção de seus interesses privados (PATEMAN, 1992, p. 25).

Ao reconhecer que o discurso da democracia é assumido por muitos e que seu conceito vem sendo largamente ampliado e traduzido como universal, pretende-se estabelecer algumas referências teóricas para guiarem o trabalho e expressar o entendimento de democracia, que pressupõe:

- uma função educativa pelo exercício da participação do indivíduo na tomada de decisões;
- um processo de aprendizagem em permanente construção;
- um ordenamento político participativo, que constitua um novo tipo de sociedade e não apenas um arranjo institucional de tomada de decisões coletivas;
- uma condição que assegure a participação de todos os cidadãos na produção, na gestão e no usufruto dos bens naturais e culturais da sociedade de maneira equitativa;
- uma inter-relação contínua entre o funcionamento da escola e as qualidades e atitudes psicológicas dos indivíduos que interagem no interior da instituição;
- apropriação do saber necessário ao autodesenvolvimento, para o exercício da liberdade individual e social.

Pode-se concluir, portanto, que por democracia se foi entendendo um método ou um conjunto de regras de procedimento para a constituição de Governo e para a formação das decisões políticas mais do que uma determinada ideologia.

Segundo Bobbio (2010), a democracia é compatível, com doutrinas de diverso conteúdo ideológico e com uma teoria que em algumas das suas expressões em sua motivação inicial teve um conteúdo antidemocrático, porque veio sempre assumindo um significado essencialmente comportamental e não substancial “[...] mesmo se a aceitação destas regras e não de outras pressuponha uma orientação favorável para certos valores, que são normalmente considerados característicos do ideal democrático” (BOBBIO, 2010, p. 326).

Assim, nenhum discurso que venha a ser utilizado para explicitar o significado de democracia poderá ser considerado conclusivo, se a percepção de conjunto se caracterizar por diferentes respostas à perguntas como: “ Quem é que governa? Como governa? Para quem governa? Por que governa?” ( BOBBIO, 1987, p. 104).

A tipologia proposta por Bobbio pode ser assim enunciada:

#### **a) Democracia Formal**

Caracteriza-se como um regime marcado pelos fins ou valores para os quais um determinado grupo político tende e os coloca em prática. Constitui um conjunto das instituições características deste regime político: eleições livres, voto secreto e universal, autonomia dos poderes de Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), existência de mais de um partido político, liberdade de pensamento, expressão e associação. Refere-se, portanto, à existência de regras do jogo democrático, ao estabelecimento de leis e princípios abstratos, como o direito de ir e vir, a liberdade de expressão, o direito ao voto, pelos quais a democracia é posta em prática.

#### **b) Democracia Substancial**

Reporta-se a certos conteúdos inspirados em ideais característicos da tradição do pensamento democrático, com relevo para o igualitarismo. Tem como objetivos primordiais o processo e os fins a serem alcançados. Seus princípios são: igualdade jurídica e igualdade política dos cidadãos. Esses princípios vão além das regras do jogo democrático, visam a alcançar com igual intensidade e qualidade os benefícios equânimes de toda a coletividade. Pressupõe, portanto, a existência de um estado de direito, ou seja, o respeito às leis. Ao mesmo tempo, leva em conta as desigualdades econômicas.

Bobbio (2010) atenta para a necessidade de reconhecer que, nas duas expressões, democracia formal e democracia substancial, o termo democracia tem dois significados distintos. Na primeira diz respeito a um número de regras de comportamento, já a segunda que recomenda um conjunto de princípios e fins, entre os quais sobressaem a igualdade jurídica, a social e a econômica, independentemente dos meios adotados para alcançá-los. A igualdade é princípio adotado para distinguir um o regime democrático de um não democrático, não no modo formal, mas substancial. A democracia formal compreende uma forma de governo, ao passo que a substancial diz respeito ao conteúdo desta forma, o que nos encaminha à Bobbio (2010) quando afirma que “[...] o único ponto ao qual uns e outros poderiam convir é que democracia perfeita — que até agora não foi realizada em nenhuma parte do mundo, sendo utópica, portanto — deveria ser simultaneamente formal e substancial” (BOBBIO, 2010, 329).

Estes dois relevantes significados podem ser encontrados em fusão na teoria rousseauiana de democracia, já que o ideal igualitário que a inspira se realiza na formação da vontade geral. Historicamente na teoria democrática entrecruzam-se motivos de métodos e motivos ideais, os quais na teoria de Rousseau se encontram associados (COUTINHO, 2002, p. 34).

### **c) Democracia Representativa**

Pode ser caracterizada como aquela em que o representante instituído defende os interesses gerais da sociedade acima de interesses particulares. Sobre a democracia representativa, Bobbio (2010, p. 324) revela que se trata da forma democrática em que “[...] o dever de fazer leis diz respeito, não a todo o povo reunido em assembleia, mas a um corpo restrito de representantes eleitos por aqueles cidadãos a quem são reconhecidos direitos políticos”.

O autor salienta que a grande fragilidade da democracia representativa, se comparada à democracia direta, está na tendência à formação de pequenas oligarquias, que são os comitês dirigentes de diferentes partidos, o que reduz a participação.

### **d) Democracia Direta**

De acordo com o autor supracitado, democracia direta “[...] é a liberdade entendida como participação direta na formação das leis através do corpo político cuja máxima expressão está na assembleia dos cidadãos” (2010, p.323). Para

existir democracia direta é preciso que o indivíduo participe das deliberações que lhe dizem respeito.

Desta forma, é imprescindível a tomada de consciência de que a participação é o elemento fundante da democracia direta e, de modo algum, poderá ser levada a efeito sem o envolvimento do cidadão de *per si*.

A acepção de democracia formulada por Rousseau, conforme Coutinho (2002),

[...] não se reduz a regras formais, tampouco à exclusão de sentido econômico e social, significa sim a igualdade — que permite que o cidadão participe da construção de uma vontade coletiva — também uma base material. [...] numa sociedade legítima, ninguém pode ser tão pobre que seja obrigado a se vender [...] a democracia pregada por Rousseau era incompatível com o principal instituto do modo de produção capitalista. Rousseau não é socialista, mas certamente está nos indicando aqui alguma coisa de extrema atualidade: não há democracia efetiva onde existe desigualdade material entre os cidadãos, e essa desigualdade material, econômica, impede inclusive que haja uma democracia política efetiva (COUTINHO, 2002, p.20).

Acredita-se que, com base no entendimento do caráter individual e social de democracia, novas e diferentes possibilidades de ampliação da socialização dos valores humanos poderão ser sugeridas, o que implica uma dimensão econômica, uma vez que não há igualdade política se não há igualdade material substantiva.

Em sequência, vale-se também dos estudos de Vasconcelos (2007) e Pateman (1992) sobre o papel da participação na democracia representativa e na democracia direta.

Na democracia representativa,

a participação do poder político, que sempre foi considerada o elemento principal do regime democrático, é resolvida através de uma das muitas liberdades individuais que o cidadão reivindicou e conquistou contra o Estado absoluto. Essa forma de democracia se realiza com base no processo eleitoral, com o qual é concedido poder de governo aos representantes do povo (VASCONCELOS, 2007, p. 85).

Nesta acepção de democracia, o poder público concentra-se nas mãos de candidatos eleitos com investidura temporária e atribuições predeterminadas.

Segundo Vasconcelos (2002), a representação política em sua forma de democracia representativa alastrou-se por todos os países. Essa tendência vinha se delineando desde o século XIX, cuja instituição tem origens nas Revolução Francesa (1789) e Norte-Americana (1776). Neste contexto revolucionário, os princípios de liberdade e igualdade são anunciados na mesma década e, por conseguinte, identificados, pelos idealistas, como princípios inerentes às conquistas da democracia. A representação passou a revestir-se de um conceito que a confundia com a própria democracia.

Para Vasconcelos (2007), a representação política imposta como sinônimo de democracia não é um dispositivo intrínseco desta, não resulta de princípios nem deduções filosóficas e científicas. É uma forma deturpada do poder, de origem feudal e desde sua implantação, na França, teve por finalidade impedir a democracia popular. Assegura, que o regime de representação política, sempre foi a forma de governo que possibilitou a detenção do poder por grupos, defensores de seus próprios interesses e que se posicionam a favor do povo apenas em momentos que se fazem mais conscientes e exigentes. O autor reitera a sua crítica ao afirmar que a “representação política, chamada de democracia representativa não é uma estrutura científica, não é correta para a sociedade humana, nem nada tem a ver com a democracia” (VASCONCELOS, 2007, p. 86).

Com efeito, a instituição da democracia representativa tem mais de duzentos anos. É certo que muitas nações a adotaram em épocas distintas, mas a concepção de uma estrutura de democracia política foi hegemônica na maioria dos lugares durante esse período.

Vasconcelos (2002), explica que os povos estão condicionados a acreditar que a representação política é um meio incontestável de se fazer democracia. O fato de nações como os Estados Unidos, Inglaterra, França, Alemanha, Canadá, Suécia despontarem como principais fontes de avanço e progresso tecnológico, intelectual e científico diante do seu orgulho na manutenção de seus sistemas de representação como aplicação autêntica da democracia, pelo menos, é o que aparentemente isso nos faz entender.

Conforme Bobbio (2000b), a eleição, desde a sociedade ateniense, estava arruinando o processo democrático, contribuindo com a corrupção e demagogia. Estas, são dois inimigos mortais da instituição democrática, que tem servido para engodo dos cidadãos. Bobbio salienta também que eleição não é um instrumento

somente do exercício democrático na escolha de pessoas a cargos públicos, o processo eleitoral é o mais importante mecanismo da Democracia Representativa.

Quanto ao voto e a eleição serem representações de um estado de democracia, Vasconcelos (2007), enuncia: “a eleição não é um princípio de democracia; no máximo poderá se revestir como um método auxiliar de um de seus processos - o da escolha” (VASCONCELOS, 2007, p. 70).

Neste quadro, a democracia se reduz apenas a afirmação de determinadas “regras do jogo”, que Coutinho (2002), destaca como a principal delas a existência de eleições periódicas, nas quais o povo escolhe entre elites, acreditando, assim, que é livre para participar.

Vasconcelos (2007), considera que a democracia não necessita de conceitos complexos, sua definição é simples e compreensível, por se tratar literalmente de uma palavra que expressa autoridade do povo.

A propósito, a participação total ou representativa do cidadão é um debate inacabado, pois as análises a esse respeito no contexto contemporâneo, são complexas, conforme considera Pateman (1992, p. 32 passim):

Os formuladores da teoria da democracia contemporânea também encaram a participação exclusivamente como um dispositivo de proteção. Segundo eles, a natureza “democrática” do sistema reside em grande parte na forma dos “arranjos institucionais” nacionais, especificamente na competição dos líderes (representantes potenciais) pelos votos, de modo que os teóricos que sustentam tal visão do papel da participação são, antes e mais nada, teóricos do governo representativo. [...] Contudo, deve-se notar que a teoria do governo representativo não representa toda a teoria democrática, como sugerem muitas obras recentes.

Na análise da questão, Pateman (1992), revela duas preocupações principais de teóricos que escrevem sobre democracia, sobretudo os norte-americanos. São elas: primeiro, a convicção de que a teoria de seus predecessores, os chamados “teóricos clássicos”, que acalentavam o ideal máximo de participação do povo, precisa ser revista ou rejeitada; segundo, a atenção dirigida à estabilidade do sistema político e às condições necessárias para assegurá-lo. De acordo com a autora “[...] a preocupação origina-se na comparação que se faz entre democracia e totalitarismo como as duas únicas alternativas políticas possíveis no mundo” (PATEMAN, 1992, p. 11).

Nesse sentido, entende-se a participação na teoria contemporânea de democracia, uma participação concedida. A fim de superar a participação concedida para uma participação efetiva, os ensinamentos de Bordenave (1995), levam-nos a enfatizar que o desenvolvimento das atitudes e as práticas sociopolíticas dos indivíduos aconteceriam, por meio da participação no nível local. É, portanto, nesse nível, tal como o cotidiano de indústrias, escolas e comunidades, que o indivíduo aprende a participar, com vistas a uma posterior macroparticipação democrática, logo, uma participação social.

Desse modo, tanto o sentimento de liberdade do indivíduo quanto sua liberdade efetiva tendem a aumentar em decorrência de sua participação na tomada de decisões. Tal participação favorece um real controle sobre o curso da vida individual e sobre a estrutura do meio em que vive.

Essa ação educativa para a democracia na escola, segundo Davis (*apud* PATEMAN, 1992) tem um propósito ambicioso: a educação de todo o povo até o ponto em que suas capacidades intelectuais, emocionais e morais tenham atingido o auge de suas potencialidades e este povo se agrupe ativa e livremente em uma legítima comunidade. A estratégia para alcançar esse objetivo consiste no uso da atividade política do povo e na regulamentação do governo com vistas à educação pública. Esta educação estimularia uma democracia participativa para o alcance da democracia política, destacando a ação educativa da participação.

A participação de acordo com Cabral Neto; Rodrigues (2008), que presencia-se nas políticas educacionais concebidas nas décadas de 1980 e 1990 e em desenvolvimento nesse início do século XXI, não se afina, entretanto, com o ideal de participação voltado para a possibilidade de aumentar a liberdade do indivíduo e sua inserção na estrutura do meio em que vive.

De acordo com Cabral Neto; Rodrigues (2008), a educação e sua política

devem ser compreendidas no âmbito das transformações econômicas, geopolíticas e culturais em curso no mundo capitalista contemporâneo. As reformas educativas implementadas atualmente, na maioria dos países da América Latina, são decorrentes, portanto, do processo de reestruturação pelo qual passa o capitalismo mundial sob a égide dos princípios do neoliberalismo (CABRAL NETO; RODRIGUES, 2008, p.14).

Para os autores, a reforma na educação visa a torná-la mais

flexível e capaz de responder às demandas contextuais para aumentar a competitividade dos países, particularmente aqueles em processo de desenvolvimento, para que estes possam se integrar, de forma competitiva, no mundo globalizado (CABRAL NETO; RODRIGUES, 2008, p.14).

Assim, a descentralização como nova forma de gestão é uma das ações determinadas para a reforma da educação. Entre os documentos que veiculam essas recomendações está o relatório feito para a Organização das Nações Unidas para a Educação (Unesco), da Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI, conhecido como *Relatório Jacques Delors*. Uma das indicações desse relatório é a participação democrática, como estratégia para uma política educativa, como um processo permanente de enriquecimento dos conhecimentos de construção das relações entre indivíduos, grupos e nações.

Essa possibilidade democrática, caso consiga consolidar práticas comprometidas com a construção solidaria e justa, interessa à uma sociedade que se empenha por uma real democracia.

A democracia ou o princípio que a sustenta, a participação, se fez presente como apanágio das dificuldades educacionais enfrentadas pelo País. Desse modo, vale identificar a democracia oriunda na reforma do Estado, haja vista ter influenciado a política educacional brasileira de gestão democrática.

Busca-se com a ampliação dos estudos sobre esse conceito, aprofundar a revisão de literatura em outros referenciais teóricos, que consideram a democracia na escola como função educativa. Desse modo, a educação para a democracia permeia da educação básica a graduação, possibilitando a formação efetiva de pessoas democráticas.

## REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. Teoria Geral da Política. A Filosofia Política e as Lições dos Clássicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

\_\_\_\_\_. Liberalismo e democracia. São Paulo: Brasiliense, 2000b.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. 13. ed. Brasília: Editora UnB, 2010.

BORDENAVE, Juan E. Díaz. O que é participação. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. (Coleção Primeiros Passos).

BRASIL. Ministério da Educação. Informações Educacionais do Estado do Pará. Brasília: MEC/INEP, 1999.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 31ª. ed. São Paulo, Saraiva, 2003.

CABRAL NETO, Antônio. Política educacional brasileira: novas formas de gestão. Natal: UFRN, 1999. Mimeo.

CABRAL NETO, Antônio; RODRIGUEZ, Jorge. Reformas educacionais na América Latina. In: CABRAL NETO, Antônio et all (Orgs.). Pontos e Contrapontos da política educacional. Uma leitura contextualizada de iniciativas governamentais. Brasília: LiberLivros, 2007.

CHAUI, Marilena. Democracia como Ideologia.  
Disponível em <[http://cdcc.usp.br/ciencia/artigos/art\\_24/demochau.html](http://cdcc.usp.br/ciencia/artigos/art_24/demochau.html)>  
Acesso em: 19.abr.2011.

COUTINHO, Carlos Nelson. A democracia na batalha das idéias e nas lutas políticas do Brasil de hoje. In: FÁVERO Osmar; SEMERARO, Giovanni (Orgs.). Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro. Petrópolis: Vozes, 2002.

\_\_\_\_\_. Contra a corrente. Ensaios sobre democracia e socialismo. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. Democracia: um conceito em disputa. Disponível em <<http://www.socialismo.org.br/portal/filosofia/155-artigo/699-democracia-um-conceito-em-disputa->> Acesso em: 15. abr. 2011.

DAHL, Robert A. Sobre a Democracia. Brasília: Ed. UnB, 2009.

DEMO, Pedro. Participação é conquista: noções de política social participativa. 5. ed. São Paulo, Cortez: 2001.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. Sociedade civil e democracia: um debate necessário. São Paulo: Cortez, 2007.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Secretaria Executiva de Educação. *Relatório do PROGESTÃO*. Belém, 2002. Mimeografado.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 5. ed. Goiânia: MF Livros, 2008.

MACPHERSON, C.B. A democracia liberal. Origens e evolução. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. As reformas em curso nos sistemas públicos de educação básica: empregabilidade e equidade social. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Marisa R. (Orgs.). Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica. 3. ed. Belo Horizonte: Autentica, 2003. P?

PARÁ. Constituição Estadual do Pará. Belém: Assembleia Legislativa: Cejup, 2000.

\_\_\_\_\_. SEDUC. Plano Estadual de Educação 1995/1999: Diretrizes para a melhoria do Ensino no Pará (1995).

\_\_\_\_\_. SEDUC. Orientações para a Gestão Democrática da Escola Pública Estadual – Processo de Escolha para Diretor e Vice-diretor (1997).

\_\_\_\_\_. SEDUC. Projeto Pedagógico da Escola: orientações para sua elaboração (1998).

\_\_\_\_\_. SEDUC. Política Educacional do Estado do Pará – Belém, 2004.

\_\_\_\_\_. SEDUC. I Conferência Estadual de Educação. Belém, fev./2008.

\_\_\_\_\_. SEDUC. A Educação Básica no Pará - Elementos para uma Política Educacional Democrática e de Qualidade Pará Todos. Vol. I e II, Belém, 2008.

\_\_\_\_\_. SEDUC. Política de Educação Básica do Estado do Pará. Secretaria de Estado de Educação – Belém, 2008. v. 3.

PARO, Vitor Henrique. Administração escolar: introdução crítica. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. São Paulo: Ática, 2007.

\_\_\_\_\_. Gestão democrática da escola pública. 3. ed. São Paulo: Ática, 2008.

\_\_\_\_\_. O princípio da gestão escolar democrática no contexto da LDB. In: OLIVEIRA, R.P.; ADRIÃO, Theresa et all (Orgs.). Gestão, financiamento e direito à educação: análise da Constituição Federal e da LDB. 3. ed. São Paulo: Xamã, 2007.

PATEMAN, Carole. Participação e teoria democrática. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PINO, Ivany. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação: a ruptura do espaço social e a organização da educação nacional. In: BRZEZINSKI, Iria (Org.). LDB dez anos depois: reinterpretação sob diversos olhares. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

ROUSSEAU, J.J. Do contrato social. Discurso sobre economia política. 7. ed. Curitiba: Hemus, s.d.

\_\_\_\_\_. Emílio ou da Educação. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

\_\_\_\_\_. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 1999. (Coleção. Os Pensadores).

SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice: o social o político na pós-modernidade. 6 ed. São Paulo: Cortez, 1999.

SILVA, Sidney Reinaldo da. Gestão da educação nos anos 90: equidade e conservadorismo. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto. Políticas públicas e gestão da educação: polêmicas, fundamentos e análises. Brasília: Líber, 2007.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia M. de; EVANGELISTA, Olinda. Política educacional. Rio de Janeiro: DP & A, 2000.

SOUZA, Henrique José de. Eubiose a ciência da vida. São Paulo: DAG, 1989. (2. vol.).

ULHÔA, J. P. Rousseau e a utopia da soberania popular. Goiânia: Ed. UFG, 1996.

UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos e Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem.

Disponível em <[www.unesco.org](http://www.unesco.org)> Acesso em: 26 fev.2011.

VASCONCELOS NETO, J. R. de. Democracia Pura. São Paulo: Nobel, 2007.

\_\_\_\_\_. Democracia no terceiro milênio. São Paulo: Nobel, 2002.